
IROA, S. A.
Despacho n.º 1414/2012 de 15 de Outubro de 2012

Considerando a pretensão da sociedade Irmãos Narciso Lopes, contribuinte fiscal n.º 512030707, com sede na Rua da Igreja, n.º 7, freguesia das Quatro Ribeiras, concelho da Praia da Vitória, de proceder à legalização de instalação agropecuária, com área total de 250 m², no prédio sito aos Quarenta, freguesia das Quatro Ribeiras, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 2525, e com área de 84216 m².

Considerando que a requerente tem uma exploração com área total de 70 hectares e efetivo pecuário de 200 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, instalação agropecuária, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito aos Quarenta, freguesia das Quatro Ribeiras, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 2525.

2 de outubro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.